



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 013/SUB-SM/2026

Sei nº 6054.2023/0003398-2

Termo de contrato nº 001/SUB-SM/2024

Pregão eletrônico nº 017/SUB-SM/2023

Objeto: Contratação de serviços de vigilância/segurança patrimonial, armada e desarmada, diurna e noturna para atuar nas dependências da Subprefeitura São Mateus, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações constantes no anexo II deste edital.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo - Subprefeitura São Mateus

Contratada: MRS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Na sede da Subprefeitura de São Mateus, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA SÃO MATEUS/SUB-SM** – C.N.P.J. nº 05.639.268/0001-91, sediada à Av. Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço, São Paulo/SP – CEP. 08375-000, neste ato representada pelo **Sr. Subprefeito desta Pasta** e, de outro, a empresa **MRS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Avenida Doutor Getúlio Vargas - nº 766 -Bairro: Vila Guarani - CEP 09310180 Cidade: Mauá - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.210.884/0001-37, neste ato por seu representante legal e em conformidade com o despacho em DOC Sei Nº 151779413 do processo epigrafado, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1** Fica aplicado o índice de reajuste IPC-FIPE de Janeiro/2026 no percentual de 3,80% sobre o Termo de Contrato 001/SUB-SM/2024 pelo período de 6 meses a contar de 24/01/2026 até 23/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1** O valor total do reajuste para o período é de R\$ 40.346,70 (quarenta mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), onerando a dotação 70.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.37.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, suportado pela Nota De Empenho nº 30215/2026, ficando estabelecido que o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$183.683,63 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 11 de março de 2026.


OZIEL EVANGELISTA DE SOUZA
SUBPREFEITO
SUB-SM

ANDRE SILVA
ZANARDI:3192389087
5

Assinado de forma digital por
ANDRE SILVA
ZANARDI:31923890875
Dados: 2026.03.10 09:01:19 -03'00'

MRS SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA

Nome:
RG n°
Cargo

Testemunhas:

01: Moá José RG n° 20.162.889-2
02: Mariana de V. Lexeira RG n° 32.982.726-1